



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
 Núcleo de Material e Compras

Termo de Referência SEI-GDF - FJZB/SUAFI/DIRAL/GEMAP/NUMAC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para execução das atividades do Núcleo de Operação da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), ou seja, material destinado a manutenção geral, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LÂMINA 1 1/4" X 0.042" X 158" COMUM E AÇO RÁPIDO ECOSERRA FITA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 12,5 CV WEG, 6 METROS DE TRILHO, 4 LÂMINAS E APARELHO PARA AFIAR.	FITA	30
2	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO OU PIA DE BANHEIRO CROMADA.	UNIDADE	30
3	CAIXA DE DESCARGA SEM ENGATE TIGRE PLENNA 9 LITROS, BRANCA.	UNIDADE	30
4	LUBRIFICANTE 300ML WD 40	UNIDADE	15
5	ROLO DE LÃ PARA PINTURA, 15 CM, COM SUPORTE.	Rolo	100
6	ROLO DE LÃ PARA PINTURA, 10 CM, COM SUPORTE.	Rolo	100
7	ROLO DE LÃ PARA PINTURA, 23 CM, COM SUPORTE.	Rolo	200
8	ROLO ESPUMA AMARELA POLIÉSTER COM SUPORTE, AMARELO, 10 CM	UNIDADE	50
9	ROLO ESPUMA AMARELA POLIÉSTER COM SUPORTE, AMARELO, 15 CM	UNIDADE	50
10	ROLO ESPUMA AMARELA POLIÉSTER COM SUPORTE, AMARELO, 23 CM	UNIDADE	100
11	FITA CREPE 50MM X 50M.	UNIDADE	100
12	PISTOLA DE PINTURA SUCÇÃO 1.7 MM PROFISSIONAL	UNIDADE	02
13	DISCO DE CORTE, MATERIAL FERROSO, LIXADEIRA ELETRICA, DIMENSOES 9 POL, DIAMETRO FURO: 1/8 X 7/8 POL	UNIDADE	200
14	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4 X 50 .	CX	6
15	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4 X 30 .	CX	6
16	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4 X 40 .	CX	6

17	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6 X 60 .	CX	6
18	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4 X 16.	CX	6
19	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4 X 25.	CX	6
20	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, TURBO, 110 MM,	UND	20
21	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110 X 20 MM 24 DENTES	UND	20

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Fundação Jardim Zoológico de Brasília conta com uma extensa área de parque (140 hectares), sendo a grande maioria aberta ao público à visitação, mas com espaços de acesso restrito aos visitantes. Todos estes locais apresentam edificações que necessitam de contínua manutenção, além de melhorias e, até mesmo, construção de outras, visando o bem-estar e segurança de todos.

3.2. A Gerência de Operações juntamente com o Núcleo de Manutenção, desta Fundação, realizou estudo de prioridade para a compra de materiais de consumo. Tal levantamento teve como base a consulta realizada junto ao Núcleo de Almoxarifado, o qual reportou que o setor não dispõe de tais itens.

3.3. A FJZB conta com o apoio (através de contrato) da empresa INTERATIVA, a qual disponibiliza serviços de pedreiro, encanador, eletricista, serralheiro, pintor, carpinteiro, artífices, entre outros. Todos os citados são destinados à execução de pequenos reparos, manutenção e, até mesmo, construção, que serão utilizados em atividades de manutenção, melhoria e construção, como:

- Reforma de parquinho de madeira;
- Reforma dos recintos;
- Reparo de casa dos animais;
- Reforma da quarentena;
- Reforma do recinto dos Tucanos;
- Pinturas dos mais variados Tanques nos recintos;
- Reparos nos Banheiros.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento que será adotado será o de menor preço unitário por item, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA NOTA DE EMPENHO

6.1. A nota de empenho será processada na modalidade ordinária;

6.2. O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso; e

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP: 70.610-100; Telefones (61) 3445-7026 ou 3445-7018, Núcleo de Almoxarifado, no horário de 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, de segunda a sexta-feira.

7.3. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem a entrega do mesmo, com a devida comprovação;

7.4. O fornecimento deverá obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência;

7.5. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

7.6. Se o fornecedor deixar de entregar o objeto deste Termo de Referência dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

7.7. No caso de produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive de qualidade, contados da comunicação formal realizada através de e-mail ou ligação telefônica, pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Não será aceito o objeto com especificações que estejam em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

8.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, o bem objeto deste Termo de Referência será recebido, mediante Nota Fiscal:

8.3. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto;

8.4. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor.

8.6. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme Art. 45 da Portaria SEPLAN n. 39, de 30 de março de 2011.

8.7. Caso o bem entregue venha a ser reprovado ou sofra dano ou avarias, no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular, a contratada deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 1 dia (24 horas) após ser notificada do mesmo.

8.8. Se, após o recebimento, constatar-se que o bem entregue possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema.

8.9. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. O fornecimento do produto quando solicitado pelo contratante dentro das especificações constantes deste Termo de Referência.
- 9.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste Projeto, não cabendo a contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;
- 9.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;
- 9.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 9.5. Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, sem rasgos ou com embalagens violadas. Sem sujeira e umidade na sua superfície, e sem defeitos que possam alterar sua aparência. Isenta de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte;
- 9.6. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;
- 9.7. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e esta Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
- 9.8. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;
- 9.9. Entregar os produtos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 9.10. Apresentar Conta Bancária no BRB, para recebimento do pagamento nos termos do Decreto nº 32.767 de 17/02/2011.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Designar executor para atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;
- 10.2. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e conseqüente aceitação do produto entregue;
- 10.3. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento de produto contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Executor ou Membro da Comissão);
- 10.4. Comunicar à Contratada por escrito, com cópia ao Almoxarifado, com antecedência mínima de 72 horas, os quantitativos dos produtos a serem entregues; e excepcionalmente, em casos de emergência com antecedência mínima de 24 horas;
- 10.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.6. Emitir termo circunstanciado à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.8. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;

10.9. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário;

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 13.171,24 (treze mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LÂMINA 1 1/4" X 0.042" X 158" COMUM E AÇO RÁPIDO ECOSERRA FITA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 12,5 CV WEG, 6 METROS DE TRILHO, 4 LÂMINAS E APARELHO PARA AFIAR.	FITA	30	-	-
2	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO OU PIA DE BANHEIRO CROMADA.	UNIDADE	30	44,95	1.348,50
3	CAIXA DE DESCARGA SEM ENGATE 9 LITROS, BRANCA.	UNIDADE	30	36,80	1.104,00
4	LUBRIFICANTE 300 ML MULTI USO	UNIDADE	15	32,00	480,00
5	ROLO DE LÃ PARA PINTURA, 15 CM, COM SUPORTE.	Rolo	100	8,49	849,00
6	ROLO DE LÃ PARA PINTURA, 10 CM, COM SUPORTE.	Rolo	100	5,99	599,00
7	ROLO DE LÃ PARA PINTURA, 23 CM, COM SUPORTE.	Rolo	200	12,90	2.580,00
8	ROLO ESPUMA AMARELA POLIÉSTER COM SUPORTE, AMARELO, 10 CM	UNIDADE	50	2,99	149,50
9	ROLO ESPUMA AMARELA POLIÉSTER COM SUPORTE, AMARELO, 15 CM	UNIDADE	50	4,99	249,50
10	ROLO ESPUMA AMARELA POLIÉSTER COM SUPORTE, AMARELO, 23 CM	UNIDADE	100	13,99	1.399,00
11	FITA CREPE 50 MM X 50M.	UNIDADE	100	7,90	790,00
12	PISTOLA DE PINTURA SUCCÃO 1.7 MM PROFISSIONAL	UNIDADE	02	99,00	198,00
13	DISCO DE CORTE, MATERIAL FERROSO, LIXADEIRA	UNIDADE	200	6,90	1,380,00

	ELÉTRICA, DIMENSÕES 9 POL, DIÂMETRO FURO: 1/8 X 7/8 POL				
14	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4 X 50 .	CX	6	48,99	293,94
15	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4 X 30 .	CX	6	31,90	191,40
16	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4 X 40 .	CX	6	38,90	233,40
17	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6 X 60 .	CX	6	42,00	252,00
18	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4 X 16.	CX	6	36,00	216,00
19	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4 X 25.	CX	6	39,00	234,00
20	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, TURBO, 110 MM,	UND	20	16,30	326,00
21	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110 X 20 MM 24 DENTES	UND	20	14,90	298,00

12. DO VALOR

12.1. O valor da aquisição é de **R\$ 13.171,24 (treze mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até o 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

13.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto n. 37.121/2016.

13.3. As demais informações sobre o pagamento são aquelas dispostas no Instrumento Convocatório.

14. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. As notas de empenho serão processadas na modalidade ordinária.

14.2. O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.

14.3. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

15. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

15.2. Pelo mesmo motivo não será admitida a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à Administração Pública. Deste modo é vedada a subcontratação do objeto.

16. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Caso o não cumprimento de quaisquer subitens relativos às obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas na nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 subsidiadas com as sanções previstas nos Decretos 26.851 de 30/05/2006, 27.069 de 14/08/2006 e alterações previstas no Decreto 35.831 de 19/09/2014.

17. **DO FORO**

17.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o do Distrito Federal, Secção de Brasília.

18. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A CONTRATADA deverá comprovar por ocasião da cobrança, as notas fiscais devidamente atestadas, pelo Executor Local.

18.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contida neste Termo de Referência.

18.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste termo ocorrer, todas as conseqüências de sua existência serão regidas pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 5.450/05.

ANTÔNIO PAULO SOARES

Chefe do Núcleo de Manutenção

NATAL REGINO

Gerente de Operações

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas.

ELEUTERIA GERRA PACHECO MENDES

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **NATAL REGINO - Matr.02750392, Gerente de Operações**, em 05/08/2019, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PAULO SOARES - Matr.0093589-1, Chefe do Núcleo de Manutenção**, em 05/08/2019, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 12/08/2019, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **25439652** código CRC= **EF7ABC01**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7016